

CONCORDO

Julgo ser de adjudicar como se propõe e de autorizar a correspondente despesa de € 15 374,24 (I.V.A. incluído).

12/7/2017
A Diretora do Serviço


(Iva Carvalho, Eng.º.)

AUTORIZO e ADJUDICO**O CONSELHO DE GESTÃO****Por Delegação de Competências**

(conferida na alínea a) do ponto 1 da Deliberação n.º 91/2016, publicada no D.R. 2ª Série, nº 21 a 01 de fevereiro de 2016).

13/7/2017
O Vice-Reitor


(Prof. Doutor, Rui Jorge Garcia Ramos)

Proposta n.º 17/SII/UP

Porto, 2017-07-12

Empreitada de Reparação das Salas 254, 349, 350 e 351 do Edifício Histórico UP

Valor	14 504,00 €
I.V.A 6%	<u>870,24 €</u>
Total	15 374,24 €

Na sequência do nosso convite, formalizado a 4 de julho de 2017, com base no procedimento de formação de contratos de empreitadas de obras públicas - Ajuste Direto com convite a uma entidade, autorizado por despacho de 29 de junho de 2017 do Conselho de Gestão (por delegação de competências) e realizado ao abrigo do art.º 19.º, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e respetivas alterações, serve a presente para submeter à consideração e aprovação superior, a adjudicação à firma **Ricardo Duarte, Lda. (NIF 505 646 641)**, pelo valor global de € 14 504,00 (catorze mil, quinhentos e quatro euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 6% e prazo de execução de 26 (vinte e seis) dias de calendário.

Em conformidade com o preconizado no Convite e Caderno de Encargos, foram analisados e aceites todos os documentos que instruem a proposta do concorrente e elaborado o Relatório Análise de Proposta, que se anexa. Sendo uma adjudicação por convite a uma entidade não se verificam as fases de audiência prévia nem elaboração dos relatórios preliminar e final.

O contrato não será reduzido a escrito, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 95.º do CCP, atendendo a que o preço contratual não excede o valor de € 15 000,00.

Dado o preço contratual ser inferior a € 200 000,00 não é exigível a prestação de caução. No entanto proceder-se-á à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais contratuais, em conformidade com o ponto 3 do art.º 21.º do respetivo convite.

Nota: O prazo previsto para a realização da presente empreitada é de 26 dias, pelo que se prevê que a contratação dará origem a encargos orçamentais apenas no ano económico de 2017.

Isabel Pinto

Elaborado: Isabel Pinto

PAD 40885 (d5/17/06/009)

ANEXO: O mencionado.